



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

**Parecer nº 13, de 2018.**

**Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.**

**Emenda nº 1, de 2018, ao Projeto de Lei nº 19, de 2018,** que dispõe sobre alterações de dispositivos da Lei Municipal nº 6.698, de 23 de fevereiro de 2017, que regulamenta a aplicação dos instrumentos da Política Urbana.

**Autor:** Vereadores Olavo Santos/PHS, Celso Dal Molin/PR, Fernando Hallberg/PPL e Alécio Espínola.

**Relator:** Vereador Jaime Vasatta/PODEMOS.

**Parecer Favorável**

27/3/2018  
RECEBIDO EM  
às  
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná  
Diretoria Legislativa

### I. DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão a Emenda nº 1, de 2018, ao Projeto de Lei nº 19, de 2018, que dispõe sobre alterações de dispositivos da Lei Municipal nº 6.698, de 23 de fevereiro de 2017, que regulamenta a aplicação dos instrumentos da Política Urbana.

A Emenda apresentada modifica o Art. 4º do Projeto de Lei nº 19, de 2018, que passa a ser o Art. 5º, com a mesma redação original do Art. 4º. O Art. 4º passa, então, a ter a seguinte redação:

*“Art. 4º Altera o inciso I do Art. 78 da Lei Municipal nº 6.698, de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

*“Art. 78 .....”*

*“I – aprovação em audiência pública”.*

Atualmente, esse dispositivo apresenta a seguinte redação:

*“Art. 78 .....”*

*“I - Aprovação do CONCIDADE Cascavel”;*

A Emenda apresentada também substitui a expressão “186” constante no *caput* do art. 3º do Projeto de Lei nº 19, de 2018, pela expressão “146”.



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no Art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o Art. 40 desse mesmo regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

Realizada análise à Emenda nº 1, de 2018, ao Projeto de Lei nº 19, de 2018, entendo que a proposta atende ao interesse público, uma vez que inclui a participação popular nas decisões sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Áreas Públicas.

Dessa forma, como relator da matéria, manifesto meu voto favorável à aprovação da Emenda nº 1, de 2018, ao Projeto de Lei nº 19, de 2018.

### III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela totalidade dos seus membros, acata o voto do eminente relator e manifesta pelo **Parecer Favorável** à Emenda nº 1, de 2018, ao Projeto de Lei nº 19, de 2018.

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Cascavel, 27 de março de 2018.

**Romulo Quintino**  
Vereador/PSL  
Presidente

**Jaime Vasatta**  
Vereador/PODEMOS  
Secretário  
Relator da matéria

**Cabral**  
Vereador/PDT  
Membro